



REITORIA: Portarias de 2017: 3012, 3013, 3019, 3020, 3021, 3022, 3023, 3024, 3025, 3026, 3027, 3028, 3029, 3030, 3031, 3032, 3033, 3039, 3040, 3041, 3042, 3043, 3048, 3049, 3051, 3052, 3053, 3054, 3060, 3061, 3062.

Portarias de 2018: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 22, 28, 36, 37, 40, 52, 61, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78.

PROGESP: 1, 2, 3, 4, 6, 7.

Responsável: Sheila Furtado Farias
Produção: Diretoria Executiva

Universidade Federal do Amazonas
Av. Gal. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000
Campus Universitário – Aleixo
CEP: 69093-000 – Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3305-1489



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIANº 3012/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16/06/2017, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.003459/2017, protocolado em 01/11/2017, que trata da progressão funcional do servidor ADRIANO FERNANDES FERREIRA, analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento da Faculdade de Direito - FD/UFAM, em reunião realizada no dia 21/11/2017;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

RESOLVE:

I - C O N C E D E R ao servidor **ADRIANO FERNANDES FERREIRA**, matrícula SIAPE n.º 2633142, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **21/10/2015 a 20/10/2017**.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de dezembro de 2017.


SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA
Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIANº 3013/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16/06/2017, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.058391/2017, protocolado em 14/12/2017, que trata da progressão funcional da servidora FATIMA WEISS DE JESUS, analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Antropologia do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais - IFCHS/UFAM, em reunião realizada no dia 15/12/2017;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R à servidora **FATIMA WEISS DE JESUS**, matrícula SIAPE n.º 1968849, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **17/09/2014 a 16/09/2016**.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de dezembro de 2017.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 3019/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16/06/2017, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.058719/2017, protocolado em 19/12/2017, que trata da progressão funcional do servidor GERLANDIO SUASSUNA GONCALVES, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 13/12/2017;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R ao servidor **GERLANDIO SUASSUNA GONCALVES**, matrícula SIAPE n.º 2239136, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Adjunto A, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **13/07/2015 a 12/07/2017**.

II - E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
26 de dezembro de 2017.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



**Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor**



PORTARIA Nº 3020/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16/06/2017, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.003465/2017, protocolado em 06/11/2017, que trata da progressão funcional do servidor LAJOSY SILVA, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Letras - FLET/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 09/11/2017;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

RESOLVE:

I - C O N C E D E R ao servidor LAJOSY SILVA, matrícula SIAPE n.º 2658813, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **13/07/2009 a 12/07/2011**.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de dezembro de 2017.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 3021/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16/06/2017, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.003457/2017, protocolado em 01/11/2017, que trata da progressão funcional do servidor LAJOSY SILVA, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Letras - FLET/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 09/11/2017;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

RESOLVE:

I - C O N C E D E R ao servidor **LAJOSY SILVA**, matrícula SIAPE n.º 2658813, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **13/07/2011 a 12/07/2013**.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
26 de dezembro de 2017.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



**Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor**



PORTARIA Nº 3022/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16/06/2017, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.003464/2017, protocolado em 06/11/2017, que trata da progressão funcional do servidor LAJOSY SILVA, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Letras - FLET/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 09/11/2017;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução n.º 013/2017, de 25/05/2017 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

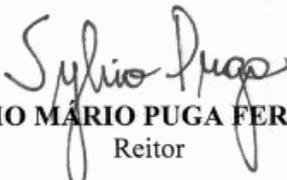
R E S O L V E:

I - C O N C E D E R ao servidor LAJOSY SILVA, matrícula SIAPE n.º 2658813, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **13/07/2013 a 12/07/2015**.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de dezembro de 2017.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIANº 3023/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16/06/2017, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.003684/2017, protocolado em 18/12/2017, que trata da progressão funcional da servidora INES SILVA DE OLIVEIRA PADILHA, analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Matemática do Instituto de Ciências Exatas - ICE/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 07/12/2017;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R à servidora **INES SILVA DE OLIVEIRA PADILHA**, matrícula SIAPE n.º 1790430, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **08/08/2015 a 07/08/2017**.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de dezembro de 2017.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIANº 3024/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16/06/2017, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.003683/2017, protocolado em 18/12/2017, que trata da progressão funcional do servidor VALTEMIR MARTINS CABRAL, analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Matemática do Instituto de Ciências Exatas - ICE/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 14/11/2017;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

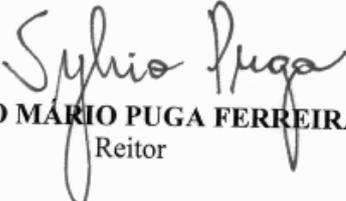
RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor VALTEMIR MARTINS CABRAL, matrícula SIAPE n.º 2323994, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **25/10/2015 a 24/10/2017**.

II - ESTABELECER que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de dezembro de 2017.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIANº 3025/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16/06/2017, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.058301/2017, protocolado em 13/12/2017, que trata da progressão funcional da servidora JULIANA FERREIRA RIBEIRO DE MIRANDA, analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Matemática do Instituto de Ciências Exatas - ICE/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 14/11/2017;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

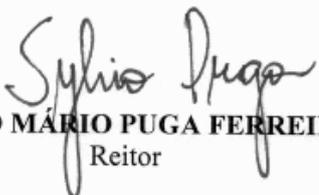
R E S O L V E:

I - C O N C E D E R à servidora **JULIANA FERREIRA RIBEIRO DE MIRANDA**, matrícula SIAPE n.º 2370853, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **01/04/2015 a 31/03/2017**.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
26 de dezembro de 2017.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



**Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor**



PORTARIA Nº 3026/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16/06/2017, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.003502/2017, protocolado em 13/11/2017, que trata da progressão funcional da servidora CRISTINA DE CASSIA BORELLA, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Letras - FLET/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 01/12/2017;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução n.º 013/2017, de 25/05/2017 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

RESOLVE:

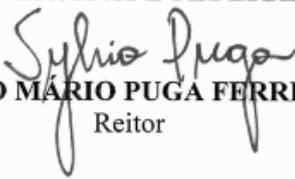
I - C O N C E D E R à servidora **CRISTINA DE CASSIA BORELLA**, matrícula SIAPE n.º 1808358, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **12/08/2010 a 11/08/2012**.

II – E N Q U A D R A R a servidora no Nível 1 da Classe B, com denominação de Assistente, em razão do §1º do Art. 1º e dos §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012, de 28/12/2012.

III – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
26 de dezembro de 2017.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 3027/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16/06/2017, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.058763/2017, protocolado em 20/12/2017, que trata da progressão funcional da servidora DEBORA TEIXEIRA OHANA, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas - FCF/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 18/12/2017;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

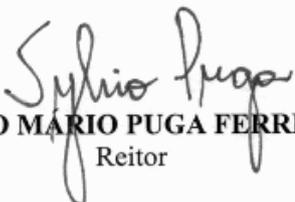
RESOLVE:

I - C O N C E D E R à servidora **DEBORA TEIXEIRA OHANA**, matrícula SIAPE n.º 7401264, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 2, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **04/12/2013 a 03/12/2015**.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
 26 de dezembro de 2017.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
 Reitor



**Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor**



PORTARIANº 3028/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16/06/2017, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.058764/2017, protocolado em 20/12/2017, que trata da progressão funcional da servidora DEBORA TEIXEIRA OHANA, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas - FCF/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 18/12/2017;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

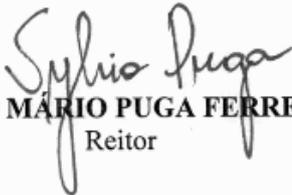
R E S O L V E:

I - C O N C E D E R à servidora **DEBORA TEIXEIRA OHANA**, matrícula SIAPE n.º 7401264, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 3, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **04/12/2015 a 03/12/2017**.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de dezembro de 2017.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



**Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor**



PORTARIA Nº 3029/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16/06/2017, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.003688/2017, protocolado em 20/12/2017, que trata da progressão funcional da servidora MARIA ANETE LEITE RUBIM, analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Ciências Pesqueiras da Faculdade de Ciências Agrárias - FCA/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 07/12/2017;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

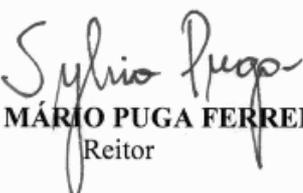
RESOLVE:

I - C O N C E D E R à servidora **MARIA ANETE LEITE RUBIM**, matrícula SIAPE n.º 6401598, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **13/04/2012 a 12/04/2014**.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de dezembro de 2017.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIANº 3030/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16/06/2017, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.003690/2017, protocolado em 20/12/2017, que trata da progressão funcional da servidora MARIA ANETE LEITE RUBIM, analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Ciências Pesqueiras da Faculdade de Ciências Agrárias - FCA/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 07/12/2017;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R à servidora **MARIA ANETE LEITE RUBIM**, matrícula SIAPE n.º 6401598, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 2, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **13/04/2014 a 12/04/2016**.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de dezembro de 2017.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 3031/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16/06/2017, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.003694/2017, protocolado em 20/12/2017, que trata da progressão funcional da servidora MARIA DO SOCORRO DA SILVA JATOBA, analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Filosofia do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais - IFCHS/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 21/12/2017;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

RESOLVE:

I - C O N C E D E R à servidora **MARIA DO SOCORRO DA SILVA JATOBA**, matrícula SIAPE n.º 0401148, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **18/05/2006 a 17/05/2008**.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de dezembro de 2017.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



**Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor**



PORTARIANº 3032/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16/06/2017, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.003695/2017, protocolado em 20/12/2017, que trata da progressão funcional da servidora MARIA DO SOCORRO DA SILVA JATOBA, analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Filosofia do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais - IFCHS/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 21/12/2017;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

RESOLVE:

I - C O N C E D E R à servidora **MARIA DO SOCORRO DA SILVA JATOBA**, matrícula SIAPE n.º 0401148, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **18/05/2008 a 17/05/2010**.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
27 de dezembro de 2017.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIANº 3033/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16/06/2017, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.003696/2017, protocolado em 20/12/2017, que trata da progressão funcional da servidora MARIA DO SOCORRO DA SILVA JATOBA, analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Filosofia do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais - IFCHS/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 21/12/2017;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

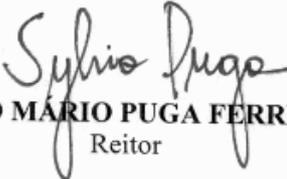
RESOLVE:

I - C O N C E D E R à servidora **MARIA DO SOCORRO DA SILVA JATOBA**, matrícula SIAPE n.º 0401148, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **18/05/2010 a 17/05/2012**.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
27 de dezembro de 2017.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIANº 3039/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.6.2017, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.003294/2017, protocolado em 02/10/2017, que trata da promoção funcional da servidora YOSHIKO SASSAKI, analisado e aprovado pela Comissão Institucional de Avaliação em 07/11/2017, bem como o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 09/11/2017.

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º, Inciso IV, do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016, e o que estabelece o Artigo 5º, Inciso III, e o Artigo 51 da Resolução n.º 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas.

CONSIDERANDO a Aprovação de Memorial das Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão Acadêmica e Produção Profissional em ata de Sessão Pública realizada em 27/11/2017.

RESOLVE:

I - CONCEDER à servidora **YOSHIKO SASSAKI**, matrícula SIAPE n.º 0400707, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, de Associado, Nível 4, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível Único da Classe E, de Titular, referente ao interstício de **25/05/2012 a 24/05/2014**, por Avaliação de Desempenho Acadêmico e aprovação de Memorial das Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão Acadêmica e Produção Profissional.

II – ESTABELECE R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir do cumprimento dos requisitos necessários à promoção para a Classe E de Titular, **27/11/2017, data de aprovação da Defesa do Memorial**, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso IV, alínea "a", "b" e "c" da Lei n.º 12.772/2012, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de dezembro de 2017.


SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA
Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIANº 3040/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16/06/2017, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.007821/2017, protocolado em 20/09/2017, que trata da progressão funcional do servidor EDUARDO GENARO ESCATE LAY, analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Contabilidade da Faculdade de Estudos Sociais - FES/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 27/10/2017;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

RESOLVE:

I - C O N C E D E R ao servidor **EDUARDO GENARO ESCATE LAY**, matrícula SIAPE n.º 1255285, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **21/11/2015 a 20/11/2017**.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
28 de dezembro de 2017.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 3041/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 021/2014 - CONSAD, que dispõe sobre a regulamentação do Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos em Educação da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a **aprovação** no Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionados,

R E S O L V E:

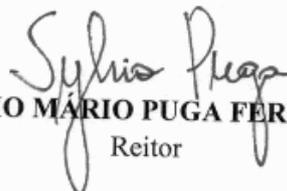
HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório dos seguintes servidores:

SIAPE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2679946	ADRIANE BELEM SOARES	TECNICO DE LABORATORIO - TI	ICET
2226237	NATHALIA DE MIRANDA BARBOSA	CONTADOR	PROADM

Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpre-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de dezembro 2017.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



**Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor**



PORTARIA Nº 3042/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16/06/2017, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.058365/2017, protocolado em 14/12/2017, que trata da progressão funcional do servidor JOSE EXEQUIEL BASINI RODRIGUEZ, analisado e aprovado pelo Conselho Departamental de Antropologia do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais - IFCHS/UFAM, em reunião realizada no dia 15/12/2017;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

RESOLVE:

I - C O N C E D E R ao servidor **JOSE EXEQUIEL BASINI RODRIGUEZ**, matrícula SIAPE n.º 1551235, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **15/09/2008 a 14/09/2010**.

II - E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinzenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de dezembro de 2017.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



**Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor**



PORTARIANº 3043/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16/06/2017, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.058366/2017, protocolado em 14/12/2017, que trata da progressão funcional do servidor JOSE EXEQUIEL BASINI RODRIGUEZ, analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Antropologia do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais - IFCHS/UFAM, em reunião realizada no dia 15/12/2017;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

RESOLVE:

I - C O N C E D E R ao servidor **JOSE EXEQUIEL BASINI RODRIGUEZ**, matrícula SIAPE n.º 1551235, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **15/09/2010 a 14/09/2012**.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de dezembro de 2017.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIANº 3048/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16/06/2017, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.059030/2017, protocolado em 22/12/2017, que trata da progressão funcional do servidor LUIZ CARLOS DE LIMA, analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Clínica Cirúrgica da Faculdade de Medicina - FM/UFAM, em reunião realizada no dia 27/10/2017;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

RESOLVE:

I - C O N C E D E R ao servidor **LUIZ CARLOS DE LIMA**, matrícula SIAPE n.º 7400693, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, 20 horas semanais, Progressão Funcional para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **03/08/2009 a 02/08/2011**.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de dezembro de 2017.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 3049/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16/06/2017, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.003717/2017, protocolado em 21/12/2017, que trata da progressão funcional do servidor GUARACIABA DE MENEZES TUPINAMBA JUNIOR, analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Filosofia do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais - IFCHS/UFAM, em reunião realizada no dia 21/12/2017;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

RESOLVE:

I - C O N C E D E R ao servidor **GUARACIABA DE MENEZES TUPINAMBA JUNIOR**, matrícula SIAPE n.º 0267842, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Auxiliar, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **29/12/1993 a 28/12/1995**.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de dezembro de 2017.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 3051/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16/06/2017, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.057736/2017, protocolado em 01/12/2017, que trata da progressão funcional do servidor **FRANKLIN MONTEIRO BRASIL**, analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Química do Instituto de Ciências Exatas - ICE/UFAM, em reunião realizada no dia 27/11/2017;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

RESOLVE:

I - C O N C E D E R ao servidor **FRANKLIN MONTEIRO BRASIL**, matrícula SIAPE n.º 1222506, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Assistente A, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **28/04/1997 a 27/04/1999**.

II - E N Q U A D R A R o servidor no Nível 1 da Classe A, com denominação de Assistente A, em razão do §1º do Art. 1º e dos §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012, de 28/12/2012.

III - E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
29 de dezembro de 2017.

Sylvio Puga
SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



**Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor**



PORTARIA Nº 3052/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16/06/2017, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.057737/2017, protocolado em 01/12/2017, que trata da progressão funcional do servidor **FRANKLIN MONTEIRO BRASIL**, analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Química do Instituto de Ciências Exatas - ICE/UFAM, em reunião realizada no dia 27/11/2017;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R ao servidor **FRANKLIN MONTEIRO BRASIL**, matrícula SIAPE n.º 1222506, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Assistente A, Nível 2, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **28/04/1999 a 26/05/2001**.

II - E N Q U A D R A R o servidor no Nível 2 da Classe A, com denominação de Assistente A, em razão do §1º do Art. 1º e dos §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012, de 28/12/2012.

III - E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de dezembro de 2017.

Sylvio Puga
SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



**Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor**



PORTARIA Nº 3053/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16/06/2017, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.057738/2017, protocolado em 01/12/2017, que trata da progressão funcional do servidor **FRANKLIN MONTEIRO BRASIL**, analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Química do Instituto de Ciências Exatas - ICE/UFAM, em reunião realizada no dia 27/11/2017;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução n.º 013/2017, de 25/05/2017 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

RESOLVE:

I - C O N C E D E R ao servidor **FRANKLIN MONTEIRO BRASIL**, matrícula SIAPE n.º 1222506, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Assistente A, Nível 3, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **27/05/2001 a 01/06/2003**.

II - E N Q U A D R A R o servidor no Nível 2 da Classe A, com denominação de Assistente A, em razão do §1º do Art. 1º e dos §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012, de 28/12/2012.

III - E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de dezembro de 2017.

Sylvio Puga
SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



**Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor**



PORTARIA Nº 3054/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.6.2017, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.007955/2017, protocolado em 19/10/2017, que trata da promoção funcional da servidora MARIA IZABEL OVELLAR HECKMANN e o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 09/11/2017;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução n.º 013/2017, de 25/05/2017 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

RESOLVE:

I - C O N C E D E R à servidora **MARIA IZABEL OVELLAR HECKMANN**, matrícula SIAPE n.º 1554585, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **16/12/2012 a 15/12/2014**.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir do cumprimento dos requisitos necessários à promoção para a Classe D de Associado, 15/12/2014, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso III, alínea "a", "b" da Lei n.º 12.772/2012, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
29 de dezembro de 2017


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 3060/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

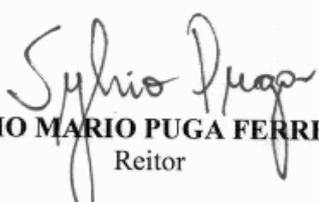
CONSIDERANDO que a Portaria nº 2817 de 27/11/17 apresenta incorreção nas datas de Progressão por Mérito do servidor **Julio Said Siqueira Cabus**, Técnico em Enfermagem, Siape 401592;

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 2817/2017, de 27/11/2017.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de dezembro de 2017.


SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA
Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 3061/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO que os anexos das Portarias de Progressão por Mérito Profissional de nº **1588/2007, 2450/2008, 1487/2009, 651/2011, 2161/2012, 867/2014 e 2686/2015**, apresentam incorreção nas datas de progressão do servidor **Julio Said Siqueira Cabus**, Técnico em Enfermagem, Siape nº **401592**,

RESOLVE:

RETIFICAR os anexos das portarias abaixo relacionadas, especificamente na data de progressão do servidor **Julio Said Siqueira Cabus**, conforme abaixo:

Onde se lê:

PORTARIA	PADRÃO DE VENCIMENTO	DATA DA PROGRESSÃO
1588/2007	08	12/07/2006
2450/2008	09	12/01/2008
1487/2009	10	12/07/2009
651/2011	11	12/03/2011
2161/2012	12	19/09/2012
867/2014	13	19/03/2014
2686/2015	14	04/09/2015

Leia-se:

PORTARIA	PADRÃO DE VENCIMENTO	DATA DA PROGRESSÃO
1588/2007	08	18/11/2006
2450/2008	09	11/06/2008
1487/2009	10	13/02/2010
651/2011	11	24/09/2011
2161/2012	12	11/04/2013
867/2014	13	15/10/2014
2686/2015	14	11/05/2016

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de dezembro de 2017.

Sylvio Puga
SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor



**Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor**



PORTARIA Nº 3062/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16/06/2017, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.003740/2017, protocolado em 21/12/2017, que trata da progressão funcional do servidor JERRY LUIZ SOARES, analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Filosofia do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais - IFCHS/UFAM, em reunião realizada no dia 21/12/2017;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R ao servidor **JERRY LUIZ SOARES**, matrícula SIAPE n.º 1161636, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **18/07/2013 a 17/07/2015**.

II - E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de dezembro de 2017.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 0008/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.06.2017, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Mestre, protocolado em 11/12/2017 sob o n.º de Processo 23105.012200/2017, e o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 28/12/2017.

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 002/2014-CGGP/SAA/SEMEC, de 24/02/2014 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 33/2014/CGOR/DENOP/SEGEP/MP, de 11/02/2014;

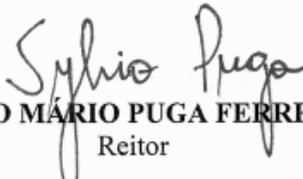
R E S O L V E:

C O N C E D E R a **Aceleração de Promoção** à servidora **IVONE LIMA SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 2160102, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB/UFAM, da Classe A, de Auxiliar, com Denominação de Assistente A, Nível 2, para Classe B, de Professor Assistente, Nível 1, pela obtenção do título de **MESTRE** em Ciência de Alimentos, pela Universidade Federal do Amazonas.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de Janeiro de 2018.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 0009/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.06.2017, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Mestre, protocolado em 21/12/2017 sob o n.º de Processo 23105.012272/2017, e o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 28/12/2017.

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei n.º 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 002/2014-CGGP/SAA/SEMEC, de 24/02/2014 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 33/2014/CGOR/DENOP/SEGEP/MP, de 11/02/2014;

R E S O L V E:

C O N C E D E R a **Aceleração de Promoção** ao servidor **DIEGO DA SILVA SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 2968555, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Ciências Exatas - ICE/UFAM, da Classe A, de Auxiliar, com Denominação de Assistente A, Nível 1 para Classe B, de Professor Assistente, Nível 1, pela obtenção do título de **MESTRE** em Matemática, pela Universidade Federal do Amazonas.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de Janeiro de 2018.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 0010/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.06.2017, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Mestre, protocolado em 18/12/2017 sob o n.º de Processo 23105.012238/2017, e o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 28/12/2017.

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei n.º 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 002/2014-CGGP/SAA/SEMEC, de 24/02/2014 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 33/2014/CGOR/DENOP/SEGEP/MP, de 11/02/2014;

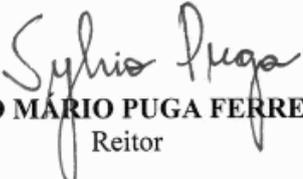
R E S O L V E:

C O N C E D E R a **Aceleração de Promoção** à servidora **CAMILA XAVIER SA PEIXOTO PINHEIRO**, matrícula SIAPE n.º 2043818, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Ciências Exatas - ICE/UFAM, da Classe A, de Auxiliar, Nível 1, para Classe B, de Professor Assistente, Nível 1, pela obtenção do título de **MESTRE** em Matemática, pela Universidade Federal do Amazonas.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de Janeiro de 2018.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 0011/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.06.2017, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutorado, protocolado em 18/12/2017 sob o n.º de Processo 23105.012240/2017, e o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 28/12/2017.

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 002/2014-CGGP/SAA/SEMEC, de 24/02/2014 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 33/2014/CGOR/DENOP/SEGEP/MP, de 11/02/2014;

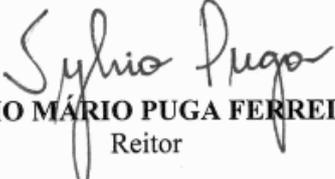
RESOLVE:

C O N C E D E R a **Aceleração de Promoção** à servidora **FERNANDA FATIMA CANIATO**, matrícula SIAPE n.º 2196875, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no ICET/UFAM, da Classe A, de Assistente A, Nível 2 para Classe C, de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOUTORA** em Genética e Melhoramento, pela Universidade Federal de Viçosa.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de Janeiro de 2018.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 0012/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.06.2017, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutorado, protocolado em 11/12/2017 sob o n.º de Processo 23105.012202/2017, e o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 28/12/2017.

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei n.º 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 002/2014-CGGP/SAA/SEMEC, de 24/02/2014 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 33/2014/CGOR/DENOP/SEGEP/MP, de 11/02/2014;

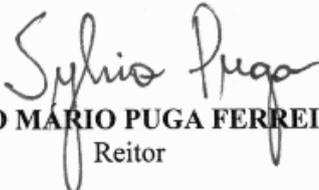
R E S O L V E:

C O N C E D E R a **Aceleração de Promoção** ao servidor **ZILMAR AUGUSTO DE SOUZA FILHO**, matrícula SIAPE n.º 1971644, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no EEM/UFAM, da Classe B, de Assistente, Nível 2 para Classe C, de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOUTOR** em Ciências, pela Universidade de São Paulo.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de Janeiro de 2018.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 0013/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.06.2017, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutora, protocolado em 18/12/2017 sob o n.º de Processo 23105.012238/2017, e o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 28/12/2017.

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 17 da Lei n.º 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 002/2014-CGGP/SAA/SEMEC, de 24/02/2014 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 33/2014/CGOR/DENOP/SEGEP/MP, de 11/02/2014;

RESOLVE:

I - C O N C E D E R a **Retribuição por Titulação** a servidora **ELLEN DE FATIMA CAETANO LANCA**, matrícula SIAPE n.º 2492195, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, da Classe B de Assistente, nível 1, com jornada de 40 horas semanais em regime de dedicação exclusiva, lotada na Escola de Enfermagem de Manaus - EEM/UFAM, pela obtenção do título de **DOCTORA** em Ciências, pela Universidade de São Paulo.

II – E S T A B E L E C E R que a servidora passará a ser denominada de Professor Adjunto A, da Classe A da Carreira de Magistério Superior, nos termos do Art. 1º, § 2º, da Lei 12.772/2012.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de Janeiro de 2018.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 0014/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.06.2017, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 18/12/2017 sob o n.º de Processo 23105.012241/2017, e o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 28/12/2017.

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 002/2014-CGGP/SAA/SEMEC, de 24/02/2014 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 33/2014/CGOR/DENOP/SEGEP/MP, de 11/02/2014;

RESOLVE:

I - C O N C E D E R a **Retribuição por Titulação** ao servidor **CARLOS RAMON DO NASCIMENTO BRITO**, matrícula SIAPE n.º 1611909, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, de Assistente nível 1, em Regime de dedicação exclusiva, lotado no ISB/Coari, pela obtenção do título de **DOUTOR** em Ciências (Protozoologia), pela Universidade Federal de Minas Gerais.

II – E S T A B E L E C E R que o servidor passará a ser denominado de Professor Adjunto A, da Classe A da Carreira de Magistério Superior, nos termos do Art. 1º, § 2º, da Lei 12.772/2012.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de Janeiro de 2018.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 0015/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.06.2017, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutora, protocolado em 11/12/2017 sob o n.º de Processo 23105.012197/2017, e o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 28/12/2017.

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 17 da Lei n.º 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 002/2014-CGGP/SAA/SEMEC, de 24/02/2014 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 33/2014/CGOR/DENOP/SEGEP/MP, de 11/02/2014;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R a **Retribuição por Titulação** a servidora **IRLANE MAIA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 3380056, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, da Classe B de Assistente, nível 2, com jornada de 40 horas semanais em regime de dedicação exclusiva, lotada no Instituto de Ciências Biológicas - ICB/UFAM, pela obtenção do título de **DOUTORA** em Educação em Ciências e Matemática, pela Universidade Federal de Mato Grosso.

II – E S T A B E L E C E R que a servidora passará a ser denominada de Professor Adjunto A, da Classe A da Carreira de Magistério Superior, nos termos do Art. 1º, § 2º, da Lei 12.772/2012.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de Janeiro de 2018.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 0016/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.06.2017, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutora, protocolado em 11/12/2017 sob o n.º de Processo 23105.012201/2017, e o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 28/12/2017.

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 17 da Lei n.º 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 002/2014-CGGP/SAA/SEMEC, de 24/02/2014 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 33/2014/CGOR/DENOP/SEGEP/MP, de 11/02/2014;

RESOLVE:

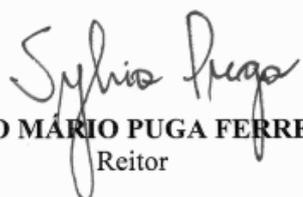
I - C O N C E D E R a **Retribuição por Titulação** a servidora **MIRCELLA MARIALVA ALECRIM**, matrícula SIAPE n.º 2677466, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, da Classe A de Assistente A, nível 1, com jornada de 40 horas semanais em regime de dedicação exclusiva, lotada na Faculdade de Ciências Agrárias - FCA/UFAM, pela obtenção do título de **DOCTORA** em Biodiversidade e Biotecnologia, pela Universidade Federal do Amazonas.

II – E S T A B E L E C E R que a servidora passará a ser denominada de Professor Adjunto A, da Classe A da Carreira de Magistério Superior, nos termos do Art. 1º, § 2º, da Lei 12.772/2012.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de Janeiro de 2018.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 0017/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.06.2017, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutora, protocolado em 19/04/2017 sob o n.º de Processo 23105.009348/2017, e o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 28/12/2017.

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 13 e 17 da Lei n.º 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 002/2014-CGGP/SAA/SEMEC, de 24/02/2014 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 33/2014/CGOR/DENOP/SEGEP/MP, de 11/02/2014;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R a **Aceleração de Promoção** à servidora **SASKIA SAMPAIO CIPRIANO DE MENEZES**, matrícula SIAPE n.º 1898653, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na Escola de Enfermagem de Manaus - EEM/UFAM, da Classe B, de Assistente, Nível 2 para Classe C, de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOUTORA** em Ciências, pela Universidade de São Paulo.

II - C O N C E D E R a **Retribuição por Titulação de DOUTORA** à servidora acima referenciada.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
02 de Janeiro de 2018.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIANº 0022/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.06.2017, e

CONSIDERANDO o lapso descritivo na Portaria n.º 2342/2014-GR, datada de 18/08/2014 e o da Portaria n.º 1989/2016-GR, datada de 19 de julho de 2016;

RESOLVE:

I - RETIFICAR os termos da Portaria n.º 2342/2014-GR, datada de 18/08/2014, a qual CONCEDEU a Progressão Funcional para o nível 3, da Classe D de Associado, à servidora **ARMINDA RACHEL BOTELHO MOURAO**, matrícula SIAPE n.º 400988.

ONDE SE LÊ: "... com efeitos financeiros a partir de 28.05.2014...",

LEIA-SE CORRETAMENTE: "... com efeitos financeiros a partir de 19.03.2014...".

II - RETIFICAR os termos da Portaria n.º 1989/2016-GR, datada de 19/07/2016, a qual CONCEDEU a Progressão Funcional para o nível 4, da Classe D de Associado, à servidora **ARMINDA RACHEL BOTELHO MOURAO**, matrícula SIAPE n.º 400988.

ONDE SE LÊ: "... referente ao interstício de 28/05/2014 à 27/05/2016, a contar de 28/05/2016...",

LEIA-SE CORRETAMENTE: "... referente ao interstício de 19/03/2014 à 18/03/2016...".

UFAM

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
02 de janeiro de 2018.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 28/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO que no anexo da Portaria de Progressão por Mérito nº 2877/2017 de 04/12/2017, apresenta incorreção na data de concessão da Progressão do servidor **Mateus Mendes Valério**, SIAPE: 2178765, Assistente em Administração,

R E S O L V E:

R E T I F I C A R o anexo da Portaria nº 2877/2017 – Progressão por Mérito, especificamente na data de concessão da progressão, conforme abaixo:

Onde se lê:

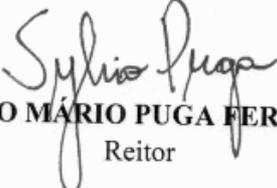
PORTARIA Nº	MAT. SIAPE	NOME	A PARTIR DE
2877/2017	2178765	MATEUS MENDES VALERIO	16/05/2017

Leia-se:

PORTARIA Nº	MAT. SIAPE	NOME	A PARTIR DE
2877/2017	2178765	MATEUS MENDES VALERIO	16/11/2017

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de janeiro de 2018.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
 Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 0036/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.06.2017, e,

CONSIDERANDO solicitação expressa em documento protocolado em 03/01/2018, constante do Processo n.º 23105.002413/2018, de interesse de TAYANE FERREIRA BRITO, de alteração da jornada de trabalho para 30 (trinta) horas semanais;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do Artigo 5º da Medida Provisória, n.º 2.174-28, de 24 de agosto de 2001,

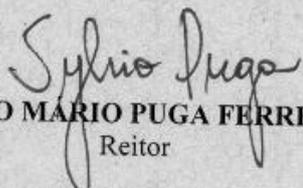
R E S O L V E:

A U T O R I Z A R, a mudança do regime de trabalho, com remuneração proporcional, da servidora **TAYANE FERREIRA BRITO**, matrícula SIAPE n.º 1964568, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área, com lotação na Faculdade de Tecnologia, exercendo suas atividades no Departamento de Engenharia de Petróleo e Gás, da Universidade Federal do Amazonas, **de 40 (quarenta) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais**.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
05 de Janeiro de 2018.


SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA
Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 0037/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.06.2017, e.

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 23105.007765/2017, datado de 13/09/2017, que trata do horário especial ao servidor WELLINGTON CARVALHO SILVA por ser servidor portador de deficiência;

CONSIDERANDO a necessidade comprovada por junta médica oficial da Unidade SIASS/UFAM, conforme o Laudo Médico Pericial n.º 0.185.891/2017, de 11/10/2017;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 98, § 2º, da Lei nº 8.112/90,

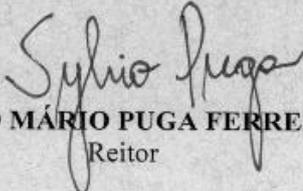
RESOLVE:

AUTORIZAR a concessão de horário especial de 6 (seis) horas diárias de trabalho, sem exigência de compensação de horário, nos termos do Art. 98, § 2º, da Lei nº 8.112/90, ao servidor **WELLINGTON CARVALHO SILVA**, matrícula SIAPE n.º 2400812, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Faculdade de Medicina FM/UFAM.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
05 de Janeiro de 2018.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIANº 0040/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.06.2017, e;

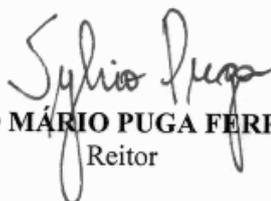
CONSIDERANDO o lapso descritivo na Portaria n.º 1352/2017-GR, datada de 21/06/2017, publicada no Boletim da UFAM– 38ª Edição de 04/07/2017.

RESOLVE:

III – I N C L U I R no corpo da Portaria n.º. 1352/2017-GR, que Concedeu Progressão Funcional para o nível 2 da Classe A de Auxiliar, a Servidora NUBIA NAJAR DIAS, datada de 21/06/2017, publicada no Boletim da Ufam, em 04/07/2017, em sua 38ª Edição, o seguinte texto: “**A servidora será enquadrada no nível 1 da Classe A, de Professor Auxiliar**, em razão do§1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012”.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
05 de Janeiro de 2018.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 0052/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.6.2017, e

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Departamental da Faculdade de Estudos Sociais - FES/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 07/12/2017, bem como o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 28/12/2017, consoante o Processo n.º 23105.001571/2017 de 04/12/2017;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que determina que serão estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução n.º 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução n.º 021/2006-CONSAD/UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

H O M O L O G A R o resultado da Avaliação de Estágio Probatório na qual foi **APROVADO** o servidor **SANDRO BREVAL SANTIAGO**, matrícula SIAPE n.º 2869165, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Estudos Sociais - FES /UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
05 de janeiro de 2018.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIANº 61/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

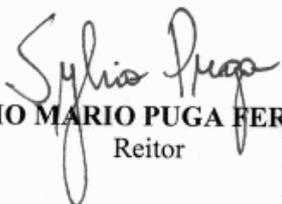
CONSIDERANDO que a Portaria nº 3006 de 21/12/17 repete o conteúdo existente da Portaria nº 1953 de 17/08/2017, do servidor Francisco Tarcisio Moraes Mady,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 3006/2017, de 21/12/2017.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de janeiro de 2018.


SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA
Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA GR Nº 0070/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO o Processo protocolizado sob o nº 23105.003490/2017, que versa sobre a remoção a pedido do servidor RENAN ALBUQUERQUE RODRIGUES, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia/ICSEZ para a Faculdade de Informação e Comunicação/FIC;

CONSIDERANDO o teor das manifestações favoráveis a remoção de ambas as unidades ICSEZ e FIC, datadas respectivamente de 20 de outubro de 2017 e 01 de novembro de 2017, também protocolizadas sob o nº 23105.003490/2017;

CONSIDERANDO o teor da INSTRUÇÃO 191/2017, datada de 20 de dezembro de 2017, exarada pela Coordenação de Instrução de Processos de Gestão de Pessoas e vista pela Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, em exercício, Tereza Cristina Borges Pinho Pinheiro, em 20 de dezembro de 2017, também protocolizada sob o nº 23105.003490/2017;

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no Inciso II, Parágrafo Único do Art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

I – A U T O R I Z A R remoção a pedido, a critério da Administração, do servidor **RENAN ALBUQUERQUE RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 2658392, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no **INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, EDUCAÇÃO E ZOOTECNIA/ICSEZ** para a **FACULDADE DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO/FIC**, a contar de 15 de janeiro de 2018.

II – I N F O R M A R que o servidor possui o prazo mínimo de 10 (dez) dias e o prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentar-se a nova lotação, podendo declinar destes prazos para início imediato das atividades, conforme disposto no Art. 18 e Parágrafos da Lei nº 8112/90, devendo ter sua frequência no período compreendido.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
09 de janeiro de 2018.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
 Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA GR Nº 0071/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO, o disposto no Inciso I, Parágrafo Único do Art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o Processo nº 23105.057623/2017, que versa sobre a remoção da servidora Luciana Damasceno da Costa;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, em exercício, datado de 29 de dezembro de 2017, também protocolado sob o Processo nº 23105.057623/2017;

R E S O L V E:

A U T O R I Z A R a remoção de ofício, no interesse da Administração, da servidora **LUCIANA DAMASCENO DA COSTA**, ocupante do cargo de Contador, lotada no **DEPARTAMENTO DE FINANÇAS** para a **AUDITORIA INTERNA**, a contar de 15/01/2018.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
09 de janeiro de 2018.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA GR Nº 0072/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO, o disposto no Inciso I, Parágrafo Único do Art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o Processo nº 23105.057623/2017, que versa sobre a remoção do servidor Adriano Varela Taveira;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, em exercício, datado de 29 de dezembro de 2017, também protocolado sob o Processo nº 23105.057623/2017;

RESOLVE:

A U T O R I Z A R a remoção de ofício, no interesse da Administração, do servidor **ADRIANO VARELA TAVEIRA**, ocupante do cargo de Contador, lotado na **AUDITORIA INTERNA** para o **DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**, a contar de 15/01/2018.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
09 de janeiro de 2018.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA GR Nº 0073/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO, o disposto no Inciso I, Parágrafo Único do Art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o Processo nº 23105.057064/2017, que versa sobre a remoção da servidora Mayra Alves Ferreira Nascimento;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, datado de 29 de dezembro de 2017, também protocolado sob o Processo nº 23105.057064/2017;

R E S O L V E:

A U T O R I Z A R a remoção de ofício, no interesse da Administração, da servidora **MAYRA ALVES FERREIRA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Administrador, lotada no **INSTITUTO DE NATUREZA E CULTURA - INC** para o **INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA - ICET**, a contar de 15/01/2018.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
09 de janeiro de 2018.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA GR Nº 0074/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO, o disposto no Inciso II, Parágrafo Único do Art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o Processo nº 23105.012173/2017, que versa sobre a remoção da servidora Mara Rúbia da Silva Coelho Vasques;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, datado de 29 de dezembro de 2017, também protocolado sob o Processo nº 23105.012173/2017;

R E S O L V E:

A U T O R I Z A R remoção a pedido, a critério da Administração, da servidora **MARA RÚBIA DA SILVA COELHO VASQUES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS - HUGV** para o **PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGESP**, a contar de 15/01/2018.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
10 de janeiro de 2018.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
 Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA GR Nº 0076/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO, o disposto no Inciso II, Parágrafo Único do Art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o Processo nº 23105.010803/2017, que versa sobre a remoção da servidora Maria Sandrelle Gonçalves Marques;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, datado de 29 de dezembro de 2017, também protocolado sob o Processo nº 23105.010803/2017;

R E S O L V E:

A U T O R I Z A R remoção a pedido, a critério da Administração, da servidora **MARIA SANDRELLE GONÇALVES MARQUES**, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada no **INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, EDUCAÇÃO E ZOOTECNIA - ICSEZ** para o **SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR - SIASS/UFAM**, a contar de 15/01/2018.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
10 de janeiro de 2018.


SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA
 Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA GR Nº 0077/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO, o disposto no Inciso II, Parágrafo Único do Art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o Processo nº 23105.044717/2017, que versa sobre a remoção da servidora Amanda Gabriella Oliveira Tundis;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, datado de 29 de dezembro de 2017, também protocolado sob o Processo nº 23105.044717/2017;

RESOLVE:

A U T O R I Z A R remoção a pedido, a critério da Administração, da servidora **AMANDA GABRIELLA OLIVEIRA TUNDIS**, ocupante do cargo de Psicólogo, lotada no **INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, EDUCAÇÃO E ZOOTECNIA - ICSEZ** para o **SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR – SIASS/UFAM**, a contar de 15/01/2018.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
10 de janeiro de 2018.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA GR N° 0078/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO, o disposto na Alínea “b”, Inciso III, Parágrafo Único do Art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o Processo protocolizado sob o nº 23105.051700/2017, que versa sobre a remoção por motivo de saúde da servidora Mariana Batista Ribeiro;

CONSIDERANDO o contido no LAUDO MÉDICO PERICIAL N° 0.149.906/2017, emitido pelo Subsistema Integrado de Atenção a Saúde do Servidor da Universidade Federal do Amazonas – SIASS/UFAM, após perícia realizada em 30 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, datado de 29 de dezembro de 2017, também protocolado sob o Processo nº 23105.051700/2017;

R E S O L V E:

I – A U T O R I Z A R remoção a pedido, por motivo de saúde, da servidora **MARIANA BATISTA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula SIAPE nº 1056001, lotada no **INSTITUTO DE SAÚDE E BIOTECNOLOGIA DE COARI**, para o **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS**, a contar de 30/09/2017.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
10 de janeiro de 2018.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
Gabinete da Pró-Reitora



PORTARIA - PROGESP Nº 001/2018

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das competências delegadas pela Portaria 1.506/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13 de julho de 2017, seção 1, página 19;

CONSIDERANDO o Art. 80 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que estabelece que as férias dos servidores somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

CONSIDERANDO o a competência estabelecida ao Diretor de Unidade Acadêmica de exercer a administração do pessoal lotado na unidade, conforme o Capítulo II, Artigo 43, inciso V, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 23105.046844/2017, de 12 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

I – D E C L A R A R a necessidade de interrupção de férias da servidora **CELIA ALEXANDRE DE LIRA**, matrícula SIAPE n.º11810475 por necessidade do serviço, com base no art. 80 da Lei 8.112/90, **a partir de 12 de dezembro de 2017.**

II – ENCAMINHE-SE à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Manaus, 05 de janeiro de 2018.

Tereza Cristina Borges Pinheiro
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, em exercício



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
Gabinete da Pró-Reitora



PORTARIA - PROGESP N° 002/2018

A **PRÓ – REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das competências delegadas pela Portaria GR n° 1506/2017, de 11.07.2017, publicada no Diário Oficial da União em 13/07/2017, seção 1, página 19,

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0112/2017-INC/UFAM, datado de 29/11/2017, da Direção do Instituto de Natureza e Cultura, consoante o Processo n.º 23105.046720/2017, protocolado em 01/12/2017;

CONSIDERANDO o que prevê o Art. 38 da Lei 8.112/90;

R E S O L V E:

I – D I S P E N S A R a servidora **MAYRA ALVES FERREIRA NASCIMENTO**, matrícula SIAPE n.º 2378885, ocupante do cargo de Administradora, da atribuição de **substituta** da Função Gratificada FG-01, de Gerente de Orçamento e Finanças do Instituto de Natureza e Cultura, **a partir de 29/11/2017**.

II – D E S I G N A R a servidora **FABÍULA LIMA PEREIRA**, matrícula SIAPE n.º 1757927, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área, para a atribuição de **substituta** da Função Gratificada FG-01, de Gerente de Orçamento e Finanças do Instituto de Natureza e Cultura, **a partir de 29/11/2017**.

III – ENCAMINHE-SE à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Manaus-AM, 05 de janeiro de 2018.

MARIA VANUSA DO SOCORRO DE SOUZA FIRMO
Pró – Reitora de Gestão de Pessoas



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
Gabinete da Pró-Reitora



PORTARIA - PROGESP N° 003/2018

A PRÓ – REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das competências delegadas pela Portaria GR n° 1506/2017, de 11.07.2017, publicada no Diário Oficial da União em 13/07/2017, seção 1, página 19,

CONSIDERANDO os termos do Memo. n.º 062/2017-ICOMP, datado de 06/12/2017, da Direção do Instituto de Computação – ICOMP/UFAM, consoante o Processo n.º 23105.058090/2017, protocolado em 07/12/2017;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo;

R E S O L V E:

I – D E S I G N A R o servidor **MÁRCIO DA TRINDADE MARAMALDO**, matrícula SIAPE n.º 1976705, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para a atribuição de **substituto legal** da Função Gratificada FG-01, de Coordenador Administrativo do Instituto de Computação, **a partir de 11/12/2017**.

II – ENCAMINHE-SE à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Manaus-AM, 05 de janeiro de 2018.


MARIA VANUSA DO SOCORRO DE SOUZA FIRMO
Pró – Reitora de Gestão de Pessoas



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
Gabinete da Pró-Reitora



PORTARIA - PROGESP N° 004/2018

A **PRÓ – REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das competências delegadas pela Portaria GR n° 1506/2017, de 11.07.2017, publicada no Diário Oficial da União em 13/07/2017, seção 1, página 19,

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 162/2017-RH-INC/UFAM, datado de 07/12/2017, da Divisão de Recursos Humanos do Instituto de Natureza e Cultura, consoante o Processo n.º 23105.046817/2017, protocolado em 07/12/2017;

CONSIDERANDO o que prevê o Art. 38 da Lei 8.112/90;

R E S O L V E:

I – D I S P E N S A R a servidora **CELIA VERGINIA FERNANDES MAIA**, matrícula SIAPE n.º 1772032, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da atribuição de **substituta** da Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenadora do Curso de Ciências Agrárias INCBC, **a partir de 15/12/2017**.

II – D E S I G N A R a servidora **ANTONIA IVANILCE CASTRO DACIO**, matrícula SIAPE n.º 1950938, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **substituta** da Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenadora do Curso de Ciências Agrárias INCBC, **a partir de 15/12/2017**.

III – ENCAMINHE-SE à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Manaus-AM, 05 de janeiro de 2018.


MARIA VANUSA DO SOCORRO DE SOUZA FIRMO
 Pró – Reitora de Gestão de Pessoas



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
Gabinete da Pró-Reitora



PORTARIA - PROGESP Nº 006/2018

A PRÓ – REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das competências delegadas pela Portaria GR nº 1506/2017, de 11.07.2017, publicada no Diário Oficial da União em 13/07/2017, seção 1, página 19,

CONSIDERANDO os termos do Memo. n.º 157/2017-DIR/FAO, datado de 12/12/2017, da Diretoria da Faculdade de Odontologia, consoante o Processo n.º 23105.058286/2017, protocolado em 12/12/2017;

CONSIDERANDO os termos do Art. 55, da Lei n.º 9.784/99 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 131/2010/COGES/DENOP/SRH/MP;

CONSIDERANDO o que prevê o Art. 38 da Lei 8.112/90;

R E S O L V E:

I – D I S P E N S A R a servidora **ROZILENE GUADALUPE LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 0399970, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da atribuição de **substituta** da Função Gratificada FG-05, de Secretária da Faculdade de Odontologia/UFAM, **a partir de 10/12/2017**.

II – D E S I G N A R a servidora **VANESSA DE PAULA COSTA**, matrícula SIAPE n.º 1950938, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **substituta** da Função Gratificada FG-05, de Secretária da Faculdade de Odontologia/UFAM, convalidando seus atos **a partir de 11/12/2017**.

III – ENCAMINHE-SE à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Manaus-AM, 08 de janeiro de 2018.


MARIA VANUSA DO SOCORRO DE SOUZA FIRMO
Pró – Reitora de Gestão de Pessoas



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
Gabinete da Pró-Reitora



PORTARIA - PROGESP N° 007/2018

A PRÓ – REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das competências delegadas pela Portaria GR n° 1506/2017, de 11.07.2017, publicada no Diário Oficial da União em 13/07/2017, seção 1, página 19,

CONSIDERANDO os termos do Memo. n.º 59/2017, datado de 13/12/2017, da Chefia do Departamento de Serviço Social, consoante o Processo n.º 23105.058324/2017, protocolado em 13/12/2017;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo;

CONSIDERANDO os termos do Art. 55, da Lei n.º 9.784/99 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 131/2010/COGES/DENOP/SRH/MP;

R E S O L V E:

I – D E S I G N A R a servidora **YOSHIKO SASSAKI**, matrícula SIAPE n.º 0400707, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, para **exercer pró tempore** atribuição de **substituta** da Função Gratificada FG-01, do Departamento de Serviço Social – DSS/IFCHS, **convalidando seu exercício no período de 04/12/2017 a 14/12/2017**, em virtude das férias da titular, a servidora **HAMIDA ASSUNÇÃO PINHEIRO**, matrícula SIAPE n.º 1806117 e seu substituto legal o servidor **MARCELO MARIO VALLINA**, matrícula SIAPE n.º 2321630.

II – ENCAMINHE-SE à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Manaus-AM, 08 de janeiro de 2018.


MARIA VANUSA DO SOCORRO DE SOUZA FIRMO
 Pró – Reitora de Gestão de Pessoas